du Atre	Minist	ério da Econo	nmia			Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da .	Junta Comercial)	
- The state of the	Secret	taria de Gove	erno Digita				(	,	
	Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,								
	Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO								
	RE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente								
sede for em out	ra UF)		Jurídica		Auxiliar do Comércio				
			2	062					
1 - REQUEF	RIMEN	NTO OTI							
		II MO	)(Δ) SR	(A) PRESI	DENTE DA Junta Com	ercial do	Estado de Mato (	Grosso do Sul	
						erciai do	LStado de Mato C	orosse do our	
Nome:				RGIA SOLAR				~	
	(	da Empresa (	ou ao Age	ente Auxiliar de	o Comercio)			Nº FCN/REI	MP
requer a V.Sª	o defe	erimento do s	seguinte at	to.					
			3				0-		
		CÓDIGO DO		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~				MSP2	100004965
		EVENTO	QTDE		DO ATO / EVENTO		<b>~</b>	1012	
1 0	02	005	+ 4	ALTERACA			<del></del>		
		025	1		DE FILIAL NA UF DA SEDE				
		046	1	TRANSFOR		2.4	<del></del>		
		315	1		MENTO DE MICROEMPRES		<del></del>		
		2001	1	ENTRADA L	DE SOCIO/ADMINISTRADOR	<u> </u>	17.		
					_	/	2		0 ( )
			<u>P</u>	ONTA PORA	•		egal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comercio:
				Local		ome:	0		
						ssinatura:	-9/		
			<u>25</u>	Janeiro 2021	To	elefone de	Contato:		
				Data		$\mathcal{Q}_{\lambda}$	0)		
2 - USO DA			CIAL			<u> </u>	)		
DECISÃO					DE	CISÃO COI	EGIADA		
Nome(s) Emp	oresari	al(ais) igual(a	ais) ou sen	nelhante(s):					0.1
SIM					SIM	1		l .	o em Ordem ecisão
						2		,,,	oologo
						<i>-</i>			
						V		/_	
					- K-A			_	Data
					(0)				
<b>П</b> ия́ с	,	,							
∐ NAO _	/	_/	Rest	oonsável	NÃO// Data		Responsável	Resp	onsável
			1100	301134401	5 O Bala		responsaver		
DECISÃO SI	NGULA	AR			2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo	o em e	xigência. (Vid	de despac	ho em folha a	nexa)	1	o Exigeriola	- Exigonola	o Exigencia
Processo	o defer	ido. Publique	e-se e arqu	uive-se.	Vice				
Processo	o indef	erido. Publiqu	ue-se.	C	5 47				
								/ /	
							_		Responsável
DECISÃO CO	DLEGI	ADA		0					
_			de desnac	ho em folha a	2ª Exigê nexa)	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  Processo deferido. Publique-se e arquive-se.			Поха	1					
=	Processo indeferido. Publique-se.								
ш.									
	Data Vogal Vogal Vogal								
			Q		Preside	nte da	Turma		
OBSERVAÇĈ	ĎES								
ODOLIVVAÇ	<i>,</i> L O								



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201371515 em 25/01/2021 da Empresa AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 36810596000132 e protocolo 210068515 - 22/01/2021. Autenticação: DF96995CA288BA4BD1716A4821A44CDA927261. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/006.851-5 e o código de segurança nNMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Proce	esso		X
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	C	Data
21/006.851-5	MSP2100004965	0	22/01/2021

Identificação do(s)	Assinante(s)	
CPF	Nome	
254.873.371-87	EDSON LEMES DE SA	
041.495.341-01	RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

EDSON LEMES DE SÁ, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Ponce, n.º 446, Parque Jardim das Exposições, CEP 79.906-006, Ponta Porã - MS, nascido em 20 de fevereiro de 1963, na cidade de Paranapoema-PR, filho de Elias Mariano de Sá e Terezinha Lemes de Sá, portador da Carteira de Identidade RG n.º 157.181 expedida pela SSP/MS em 05/09/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 03055736519, expedida pelo DETRAN-MS, em 05/12/2019, e CPF n.º 254.873.371-87, TITULAR da empresa individual de responsabilidade limitada GAMA AGRICOLA EIRELI, sediada na Rua Agostinho Reis, n.º 501, Centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.810.596/0001-32, RESOLVE alterar o registro da empresa para SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admite como sócio: **RODRIGO** FERRO PAKUSZEWSKI, brasileiro, maior, scheiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Ponce, n.º 400, Apartamento 3, Jokey Club, CEP 79.906-030, Ponta Porã - MS, nascido em 23 de agosto de 1994, na cidade de Sete Quedas-MS, filho de Airton Pakuszewski e Sueli Ferro Pakuszewski, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001.797.542 expedida pela SEJUSP/MS em 30/05/2008, e CPF n.º 041.495.341-01, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E ABERTURA DE FILIAL

A empresa passa a girar sob o nome **AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA**. Tendo como nome de Fantasia: **AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR**.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Segundo:** A empresa resolve encerrar as atividades da filial estabelecida à Rua João Nunes, n.º 200, Centro, CEP 79.910-000, Antonio João-MS. Com CNPJ nº 36.810.596/0002-13. Com os mesmos objetivos da matriz e um capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## Cláusula Segunda - DO ENDEREÇO

A sede da sociedade será na Rua Coronel Ponce, n.º 446, Sala B, Parque Jardim das Exposições, CEP 79.906-006, Ponta Porã - MS.



#### Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A GERACAO DE ENERGIA ELETRICA POR FONTE SOLAR EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, INSTALAÇÃO DE PLAÇAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, INSTALACAO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR E SERVICOS DE ENGENHARIA.

### Cláusula Quarta - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

## Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, comporá o capital social da sociedade limitada AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA, que será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados nesta data, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, com participação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizados nesta data em moeda correte do país pelo sócio ora admitido, acima qualificado, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Valor
EDSON LEMES DE SA	70%	105.000	R\$ 105.000.00
RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI	30%	45.000	R\$ 45.000.00
Total	100%	150.000	R\$ 150.000.00

# Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

Os sócios EDSON LEMES DE SA e RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI, ficam investidos no cargo de Administrador da sociedade com todos os poderes para executar os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e

Página 2 de 7



extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isolada. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

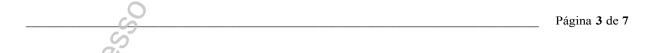
## Cláusula Sétima - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ATO CONSTITUTIVO DE AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA

EDSON LEMES DE SÁ, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Ponce, n.º 446, Parque Jardim das Exposições, CEP 79.906-006, Ponta Porã - MS, nascido em 20 de fevereiro de 1963, na cidade de Paranapoema-PR, filho de Elias Mariano de Sá e Terezinha Lemes de Sá, portador da Carteira de Identidade RG n.º 157.181 expedida pela SSP/MS em 05/09/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 03055736519, expedida pelo DETRAN-MS, em 05/12/2019, e CPF n.º 254.873.371-87, e

RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Ponce, n.º 400, Apartamento 3, Jokey Club, CEP 79.906-030, Ponta Porã - MS, nascido em 23 de agosto de 1994, na cidade de Sete Quedas-MS, filho de Airton Pakuszewski e Sueli Ferro Pakuszewski, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001.797.542 expedida pela SEJUSP/MS em 30/05/2008, e CPF n.º 041.495.341-01. Constituem uma sociedade empresária limitada, adequado as disposições do novo Código Civil - Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

## Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E ABERTURA DE FILIAL A Sociedade girará sob o nome empresarial de **AGUIA DE OURO ENERGIA** SOLAR LTDA. Tendo como nome de Fantasia: AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



### <u>Cláusula Segunda - DO ENDEREÇO</u>

A sede da sociedade será na Rua Coronel Ponce, n.º 446, Sala B, Parque Jardim das Exposições, CEP 79.906-006, Ponta Porã - MS.

### Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A GERACAO DE ENERGIA ELETRICA POR FONTE SOLAR EM INSTALACOES PREDIAIS, INSTALACAO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, INSTALACAO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR E SERVICOS DE ENGENHARIA.

## Cláusula Quarta - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

### <u>Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS</u> SÓCIOS

O Capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma. Totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Valor
EDSON LEMES DE SA	70%	105.000	R\$ 105.000.00
RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI	30%	45.000	R\$ 45.000.00
Total	100%	150.000	R\$ 150.000.00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

Os sócios **EDSON LEMES DE SA** e **RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI**, ficam investidos no cargo de Administrador da sociedade com todos os poderes para executar os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e

Página 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul Certifico registro sob o nº 54201371515 em 25/0

extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isolada.

**Parágrafo Primeiro:** O Administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou através de alterações ou em reunião dos sócios convocadas para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração o mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A Investidura dos mesmos se dará conforme decisão dos sócios à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse conforme determinado no Código Civil de 2002.

#### Cláusula Sétima - DO PROLABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", cujo valor será fixado periodicamente e registrado como despesa na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

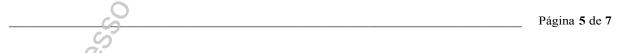
### Cláusula Oitava - DO TERMINO DO EXERCICIO

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, nos quatro meses seguintes, o administrador prestará constas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

### Cláusula Nona – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante: a) por



falta grave no cumprimento de suas obrigações; b) por incapacidade superveniente; c) de pleno direito, no caso de ser ele declarado, em juízo, falido ou na hipótese de sua quota de participação vir a ser liquidada em execução de estranho; d) que se encontrar em mora, em relação as quotas subscritas; e) por justa causa, se qualquer sócio vir a colocar em risco a continuidade da empresa ou em virtude de atos de inegável gravidade; f) há hipótese de sócio dar suas quotas partes em caução com a garantia de negócios ou transações particulares, reservado, de qualquer forma, o exercício de direito de detesa.

- I A deliberação de exclusão deverá ser tomada, em reunião de quotistas, convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.
- II existindo direitos e haveres deverão ser aplicados ao sócio excluído as disposições previstas no inciso III da cláusula NONA.

### Cláusula Décima - CESSÃO DE OUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios pão poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado os seguintes:

- I os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta) dias;
- II findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro, mediante alteração contratual pertinente.
- III A apuração dos haveres do sócio retirante, dos sucessores ou dos herdeiros que não permanecerem na sociedade serão com base em balanço patrimonial, levantado em especial para esse fim, na data da retirada, salvo se o sócio retirante concordar em apurar seus haveres com base nos balanços levantados periodicamente pela sociedade e serão pagos mediante prazo a ser estipulado em comum acordo entre as partes.

### Cláusula Décima Primeira - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: No caso específico de incapacidade física e/ou mental, temporária ou permanente, do(s) sócio(s) quotista, os lucros e haveres dele, enquanto permanecer(em) nesta situação, serão pagos ao cônjuge, se com ele estiver convivendo, ou ao seu tutor e/ou curador indicado por decisão judicial ou ao seu representante ou procurador legal, devidamente representado por mandato de procuração.

## Cláusula Décima Segunda - DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### Cláusula Décima Terceira - DO FORO

As dúvidas ou omissões emergentes deste instrumento serão supridas pela legislação aplicável a sociedade empresária limitada. Fica eleito o foro de Ponta Porã-MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ponta Pora MS, 25 de janeiro de 2021.

Si E.	
EDSON LEMES DE SA	RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI
	Página 7 de 7



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Proce			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador		Data
21/006.851-5	MSP2100004965	0	22/01/2021

Identificação do(s)	Assinante(s)	
CPF	Nome	
254.873.371-87	EDSON LEMES DE SA	
041.495.341-01	RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGUIA DE OURO ENFRGIA SOLAR LTDA, de CNPJ 36.810.596/0001-32 e protocolado sob o número 21/006.851-5 em 22/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201371515, em 25/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eduardo Ferrari.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)						
CPF	Nome					
254.873.371-87	EDSON LEMES DE SA					
041.495.341-01	RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI					

#### Documento Principal

Assinante(s)					
CPF	Nome				
254.873.371-87	EDSON LEMES DE SA				
041.495.341-01	RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI				

Campo Grande. segunda-teira, 25 de janeiro de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Eduardo Ferrari, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2021, às 14:11 conforme horáric oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucems</u> informando o número do protocolo 21/006.851-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201371515 em 25/01/2021 da Empresa AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 36810596000132 e protocolo 210068515 - 22/01/2021. Autenticação: DF96995CA288BA4BD1716A4821A44CDA927261. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/006.851-5 e o código de segurança nNMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

pág. 11/12



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	) Assinante(s)	4
CPF	Nome	To the second se
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA	

Campo Grande. segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201371515 em 25/01/2021 da Empresa AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 36810596000132 e protocolo 210068515 - 22/01/2021. Autenticação: DF96995CA288BA4BD1716A4821A44CDA927261. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/006.851-5 e o código de segurança nNMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

pág. 12/12